

# 1º TERMO ADITIVO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 420/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2018/PMO/SEMED  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, 02, 03, 04 E  
05/2018/PMO/SEMED**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**CNPJ:** 05.131.180/0001-64

**CONTRATADAS:**

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.431.955/0001-04

A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME CNPJ: 22.188.376/0001-64

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME CNPJ: 29.117.016/0001-60

INOMATA & CIA LTDA – EPP CNPJ: 19.216.608/0001-86

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ: 17.958.567/0001-78

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:**

Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/12/2018**

**Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018**

**Despacho para o Prefeito: 28/12/2018**

**Autorização do Prefeito: 28/12/2018**

**Data da Autuação: 28/12/2018**

**Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018**

**Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 18/03/2019.**

**Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 22/02/2019.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 420/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2018	4.839/2018

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
20/12/2018	822/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, 02, 03, 04 E 05/2018/PMO - PP Nº 049/2018/PMO/SEMED.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	12	18				
SEMPOF	20	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	12	18				

**ANOTAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA

Proc. n° 420/2018



Ofício N° 4.839/2018-SEMED

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor,  
**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Óbidos-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo n°	822/2018
Recebido as	11:30 horas
Dia	20 / 12 / 2018
Recebeu	

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência, os aditamentos dos **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 049/2018/PMO/SEMED** (Várzea), no período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019 de acordo com relação abaixo.

NOME	CONTRATO ADMINISTRATIVO
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	Contrato Administrativo N° 02/2018/PMO
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA -ME	Contrato Administrativo N° 03/2018/PMO
INOMATA & CIA LTDA - EPP	Contrato Administrativo N° 04/2018/PMO
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA -ME	Contrato Administrativo N° 05/2018/PMO

Seguem em anexo as cópias dos necessários para os referidos aditivos.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 531/2018.

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS-PA




Ao Exmo. Senhor,  
**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Óbidos-PA

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, devido esta Secretaria Municipal de Educação não possuir frota de embarcações próprias suficiente para atender as demandas de serviços de transporte escolar no Meio Rural Várzea e levando em conta as análises das Cotações de Preços em anexo, informamos que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de Aditivos de Contratos Administrativos de empresas prestadoras destes serviços. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência os aditamentos de prazos aos Contratos Administrativos N° 01/2018/PMO, N° 02/2018/PMO, N° 03/2018/PMO, N° 04/2018/PMO, N° 05/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial N° 049/2018/PMO/SEMED, para que seja dado continuidade nos serviços de transporte escolar na referida região, no período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 531/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre Criação da Comissão e Designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar – Contratos Administrativos nº 01,02,03,04,05/2018-PMO/SEMED.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio Pregão Presencial nº 049/2018-PMO/SEMED;

**CONSIDERANDO** os Contratos Administrativos nº 01,02,03,04,05/2018-PMO que tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações Fluviais a ser executado na Zona Rural na Região de Várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização com finalidade de proceder aos encaminhamentos referentes ao transporte escolar na Zona Rural – Região de Várzea, durante o período do ano letivo de 2018/2019;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo mencionados que farão parte da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE:

- 1- MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849472092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, possui o curso de Tecnólogo em Logística, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 077/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 094845-4;
- 2- SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO, portadora do CPF nº 932519982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, possui o curso de Licenciatura em Pedagogia, ocupante do cargo de Professor Ensino Médio – Zona Rural, nomeada através do Decreto nº 223/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 101323-8;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA–CEP: 68.250-000

- 3- LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403460562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nomeada através do Decreto nº 243/2009-PMO, Matrícula Funcional nº 100685-1;
- 4- WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324018092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia, nomeado através do Decreto nº 1.181/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 100228-7;

**Art. 3º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria terá vigência no exercício de 2018 e 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018.

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0531/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MOISES SOARES DOS SANTOS: Moises Soares dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO: Simara M. de Siqueira Marinho

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA: Lilene R. da Cruz Viana

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALDEMIR RIBEIRO PINTO: Waldemir Ribeiro Pinto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.733/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

**RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**

Proprietário da Empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO  
LTDA - ME

Endereço: Rua Presidente Vargas, n° 380, Bairro: Santa Terezinha  
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 049/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditar o **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO/SEMED**, em nome da Empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LMTA-ME, para o período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO/SEMED** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 531/2018.

*Recebido  
59/52/2018  
[Handwritten signature]*







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**L PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com.

**CONTRATADA**

A Empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio o Sr. **Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## **II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

### **1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência Anexo I.

### **3 - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 89.536,70 (Oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 716.293,60 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** para o período de **8 (oito) meses**, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019, conforme planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**POLO 21 - COSTA DO PARÚ**  
**ANTÔNIO TEIXEIRA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	Total					
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	1 3	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,00	R\$ 7.370,00

**POLO 22 - SÃO LAZARO**  
**CACILDA PINHEIRO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZÁRO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZÁRO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 306,00	R\$ 6.732,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO 22 - SÃO LAZARO

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBI NHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBI HA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBI NHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 331,90	R\$ 7.301,80
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBI NHA	IGARAPÉ MURATUBI HA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBI NHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 319,90	R\$ 7.037,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**POLO 16 - SÃO RAIMUNDO**  
**ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00

**POLO 17 - IPAUPIXUNA**  
**PERPÉTUA FIGUEIRA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 265,00	R\$ 5.830,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 252,90	R\$ 5.563,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUPIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 353,00	R\$ 7.766,00
----	--	-----------	--	----	----	----	---	----	--------------------	-------	----	------------	--------------

**POLO 18 - JANUÁRIA**  
**NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA FOR FORKA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 297,95	R\$ 6.554,90

**POLO 19 - PARANA DE BAIXO**  
**MARIA PINTO MARINHO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 319,70	R\$ 7.033,40



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 234,90	R\$ 5.167,80
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 238,70	R\$ 5.251,40
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 309,90	R\$ 6.817,80
<b>VALOR MENSAL LICITADO</b>												<b>R\$ 89.536,70</b>	
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA 8 (OITO) MESES</b>												<b>R\$ 716.293,60</b>	

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2626 - FUNDEB**

12.361.0010.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**2525 - Fundo Municipal de Educação;**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
 12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

### 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Prestar o serviço nas condições previstas no edital de licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

7.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta-feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A **CONTRATADA** não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do CO2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização.
- 7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;
- 7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
- 7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar.
- 7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME em suas rotas estabelecidas.
- 7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

### 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com **30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

### 11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de 01/08/2018 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses de modo a contemplar o Calendário Letivo 2018/2019 – Meio Rural Várzea, conforme anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018  
CONTRATANTE

Raimundo Rubens de Barros Vaz - CPF: 655.670.052-53  
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 17.431.955/0001-04  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Wagner de Almeida Soares CPF: 710.916.292-34

Nome: Aileen Cristiane Silva dos Santos CPF: 723.180.232-04





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.431.955/0001-04  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
09/01/2013

NOME EMPRESARIAL

**META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R PRESIDENTE VARGAS**

NÚMERO

**380**

COMPLEMENTO

CEP

**68.250-000**

BAIRRO/DISTRITO

**SANTA TEREZINHA**

MUNICÍPIO

**OBIDOS**

UF

**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**METACONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(93) 9192-5441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**09/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 11:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.431.955/0001-04  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
09/01/2013

NOME EMPRESARIAL

**META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**META CONSTRUCOES**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**  
**16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte**  
**33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R PRESIDENTE VARGAS**

NÚMERO

**380**

COMPLEMENTO

CEP

**68.250-000**

BAIRRO/DISTRITO

**SANTA TEREZINHA**

MUNICÍPIO

**OBIDOS**

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**METACONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(93) 9192-5441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**09/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 11:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.  
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.406.811-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF

17.431.955/0001-04

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

15201435741

NOME EMPRESARIAL

META CONSTRUCOES &amp; SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

META CONSTRUCOES

SEDE

CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 SANTA TEREZINHA

REGIME DE PAGAMENTO

Normal

MUNICÍPIO

OBIDOS

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

19/04/2013

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDARIA

810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3011301 - Construção de embarcações de grande porte

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3317101 - Manutenção e reparação de mebarcações e estruturas flutuantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5021102 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 14/12/2018 às 10:31:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.  
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: META CONSTRUÇOES & SERVICOS COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 17.431.955/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:22 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **2E6E.C342.3FA9.6B10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2018** às **10:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0

**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressaiado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:45:29 do dia 14/12/2018

**Válida até:** 12/06/2019

**Número da Certidão:** 702018080651205-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 9F94C5D0.D00CDBAC.65F2C595.DBEC481B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.406.811-0

**CNPJ:** 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:45:29 do dia 14/12/2018

**Válida até:** 12/06/2019

**Número da Certidão:** 702018080651206-0

**Código de Controle de Autenticidade:** E67B5E28.0735665E.8D03DF66.93C40EDE

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17431955/0001-04  
**Razão Social:** META CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** META CONSTRUÇOES  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /  
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2018 a 04/01/2019

**Certificação Número:** 2018120604334402797550

Informação obtida em 14/12/2018, às 10:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 164482389/2018

Expedição: 14/12/2018, às 10:50:37

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data de emissão: 19/07/2018  
Validade 31/12/2018  
Número do Processo: 00844/2018  
Razão Social: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO  
LTDA



# Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



<b>Inscrição Municipal</b> 2.585	<b>Número do Alvará</b> 00844/2018	<b>CNPJ da Empresa</b> 17.431.955/0001-04
-------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>Nome da Empresa</b> META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA
---

<b>Nome Fantasia</b> META CONSTRUÇÕES
--

<b>Endereço da Empresa</b> RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 – SANTA TEREZINHA – CEP: 68250000
--

<b>Atividade Econômica Principal</b> 4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
---

<b>Atividades Secundárias</b> 0810006 – EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4541205 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4639701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5021102 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 7719599 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 – ALUGUEL DE ANDAIMES 4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4399104 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 1622602 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 2511000 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
--

Data de emissão: 19/07/2018

Validade 31/12/2018

Número do Processo: 00844/2018

Razão Social: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO  
LTDA



- 3011301 – CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
- 3317101 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
- 4211101 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212000 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221902 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4422303 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 730404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

**Observação**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
MANHÃ: DAS 08:00H ÀS 12:00H  
TARDE: DAS 14:00H ÀS 18:00H

- 1- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- 2- O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 2547-3044 - RAMAL 203  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-900

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 001/2018**

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros, constatamos **EXISTIR DÉBITO** de ISS – Imposto Sobre Serviços, em nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.955/0001-04, Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, sob a inscrição nº **2.585**, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 380, bairro Santa Terezinha, dívida negociada conforme Parecer Jurídico nº 1630/2018, de acordo com a Lei nº 3.866/2010, Art.179 e 180, §1º. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO POSITIVA**, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. em 20 de Dezembro de 2018.

Data de Expedição: 20/12/2018

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, S/N, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 259 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após a expedição.

~~quarta-feira, 12 dezembro, 2018~~

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
 COMARCA DE OBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 12:34:09

CONTROLE: 12121206314680

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil.

Libra (raimundo.jesus)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA



Ofício Nº 4.734/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

**ARMANDO BATISTA PEREIRA**


Proprietário da Empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
Endereço: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro: Centro  
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial Nº 049/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO/SEMED**, em nome da Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, para o período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO/SEMED** e **Certidões Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 531/2018.



*Recebido*  
13/12/2018  
A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
Rua Dr. Picanço Diniz 189  
Óbidos - PA  
CEP: 68.296-000 - Óbidos





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, NA  
FORMA ABAIXO.

**I PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com.

**CONTRATADA**

A Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a ~~Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018,~~ incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência Anexo I.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de ~~R\$ 46.172,50~~ (Quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de ~~R\$ 369.380,00~~ (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais) para o período de 8 (oito) meses, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO 10 CURUMÚ													
SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA											VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS			Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAIS
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 207,00	R\$ 4.554,00
POLOS 22 SÃO LAZARO													
CACILDA PINHEIRO													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO*	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 221,00	R\$ 4.862,00
POLO 16 SÃO RAIMUNDO													
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO,	ESCOLA CASSILDA HELENA	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 254,00	R\$ 5.588,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
<b>POLO 17-IPAUPIXUNA</b>													
<b>PERPÉTUA FIGUEIRA</b>													
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 241,75	R\$ 5.318,50
<b>POLO 18 - JANUÁRIA</b>													
<b>NOSSA SENHORA DE NAZARÉ</b>													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA, JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 258,00	R\$ 5.676,00
<b>POLO 20 - CRISTO REI</b>													
<b>CRISTO REI</b>													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 244,00	R\$ 5.368,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 232,00	R\$ 5.104,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHÃO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 178,00	R\$ 3.916,00
<b>POLO 19 - PARANA DE BAIXO</b>													
<b>MARIA PINTO MARINHO</b>													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	K M DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 263,00	R\$ 5.786,00
<b>VALOR MENSAL LICITADO</b>												<b>R\$ 46.172,50</b>	
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA 8 (OITO) MESES</b>												<b>R\$ 369.380,00</b>	

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**2525 - Fundo Municipal de Educação;**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação- SALED;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

**6 - DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. **Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;**

7.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A **CONTRATADA** não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de seguranças como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;
- 7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;
- 7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME em suas rotas estabelecidas.
- 7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

**9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

#### 11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contrata deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**14 - DAS SANÇÕES:**

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato é de **01/08/2018 à 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por mais **3 (três) meses de modo a contemplar o Calendário Letivo 2018/2019 – Meio Rural Várzea**, conforme **anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

  
JAIME COSTA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018  
CONTRATANTE

Armando Batista Pereira - CPF: 178.308.002-78  
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 22.188.376/0001-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Cláudio Vieira de Araújo CPF: 414.932.142-68

Nome: Amanda Anzelli de Araújo Pereira CPF: 014.632.302-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº22.188.376/0001-04, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Data da Expedição: 14/12/2018

Validade de 90 (noventa) dias: 14/01/2019

**Arturildo Bentes de Andrade**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22188376/0001-04  
**Razão Social:** A B PEREIRA SERVICOS ME  
**Nome Fantasia:** POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA  
**Endereço:** RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

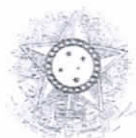
**Validade:** 23/11/2018 a 22/12/2018

**Certificação Número:** 2018112301435901920189

Informação obtida em 13/12/2018, às 10:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04

Certidão nº: 164401422/2018

Expedição: 13/12/2018, às 10:39:56

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

**Inscrição Estadual:** 15.530.056-3

**CNPJ:** 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:35:27 do dia 13/12/2018

**Válida até:** 11/06/2019

**Número da Certidão:** 702018080648127-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 245EAE8E.D19343B2.8E77332C.D7F8865C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

Inscrição Estadual: 15.530.056-3

CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 09:35:27 do dia 13/12/2018

Válida até: 11/06/2019

Número da Certidão: 702018080648128-8

Código de Controle de Autenticidade: 563F549D.E647DDB7.2FC6D6F3.AA75E82A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. PEREIRA SERVICOS**  
CNPJ: **22.188.376/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:08 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **8207.1900.87CA.A9ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de A. B. PEREIRA ME CNPJ 22.188.376/0001-04, residente em RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

*quarta-feira, 12 dezembro, 2018*

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
 COMARCA DE OBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
 Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 11:59:25  
 CONTROLE: 12121106315610  
 Válida até 12/03/2019 00:00:00  
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>  
 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
 Libra (raimundo.jesus)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA



Ofício Nº 4.735/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

**MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL**

Proprietário da Empresa ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME  
Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, nº 1643, Sala B, Bairro: Perp. Socorro  
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial Nº 049/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo Nº 03/2018/PMO/SEMED**, em nome da Empresa ROTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME, para o período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo Nº 03/2018/PMO/SEMED** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 531/2018.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA ROTA TRANSPORTES AMARAL  
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimcostadasilva2014@gmail.com.

**CONTRATADA**

A Empresa **ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.117.016/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. **Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 17333962 SSP/AM e CPF: 231.525.162-15, E-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com, Fone: (93) 3547-1239.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 28.996,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais)** totalizando o valor global de **R\$ 231.968,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)** para o período de 8 (oito) meses e referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO 21 COSTA DO PARÚ

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº. DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 271,50	R\$ 5.973,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 299,00	R\$ 6.578,00

POLOS 22 SÃO LAZARO

CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS	DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº. DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
----	-------	------------------	---------	--------	---------------	-------------------------	----------------	---------------------------------	----------------------	----------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



					M	T	N	TO TA L			AL		
5	CACILDA PINHEIRO O SÃO LAZÁRO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZÁRO	10	5	0	0	5	TRANSPOR TE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 233,00	R\$ 5.126,00
6	CACILDA PINHEIRO O SÃO LAZÁRO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZÁRO	10	0	13	0	13	TRANSPOR TE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 231,50	R\$ 5.093,00

**POLO 16 SÃO RAIMUNDO**

**ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DI A	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPOR TE	Nº- DE VIAGEN S	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVO S MENSAL	VALO R UNIT. LICIT ADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TO TA L					
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUN DO	LIVRAMEN TO, JOAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUN DO	15	24	0	0	24	TRANSPOR TE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 283,0 0	R\$ 6.226,00
<b>VALOR MENSAL LICITADO</b>											<b>R\$ 28.996,00</b>		
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA 8 (OITO) MESES</b>											<b>R\$ 231.968,00</b>		

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**2525 - Fundo Municipal de Educação;**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

#### 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 7.1.1. **Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;**
- 7.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta-feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.
- 7.1.3. A **CONTRATADA** não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possuam(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Condutores de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.
- 7.1.4. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
- 7.1.5. A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.16.** A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17.** As embarcações deverão possuir equipamentos de seguranças como: Extintores de incêndio do CO2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;
- 7.1.18.** A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;
- 7.1.19.** Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20.** A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21.** A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 7.1.22.** O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 7.1.23.** O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 7.1.24.** A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME em suas rotas estabelecidas.
- 7.1.25.** A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:**

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

**7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência.**

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

### 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

### 11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de **01/08/2018 à 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por mais **3 (três) meses de modo a contemplar o Calendário Letivo 2018/2019 – Meio Rural Várzea**, conforme **anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018  
**CONTRATANTE**

**Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral - CPF: 231.525.162-15**  
**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME CONTRATADA**  
**CNPJ: 29.117.016/0001-60**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Poliane Louisa Guimarães de Souza CPF: 015.594.502-58

Nome: Jose Cícerson Sobral Mamede CPF: 013.365.602-07



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME  
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 29.117.016/0001-60, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643, Sala B - Perpetuo Socorro - Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado:** RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Isaltino José Barbosa, 710, Santa Terezinha, Óbidos-PA, CEP 68.250-000 portador da Carteira de Identidade nº 11962682 - SSP/AM, CPF/MF nº 457.954.952-04.

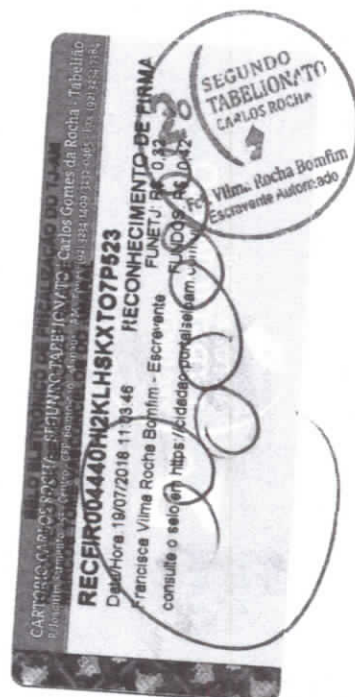
**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED.

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, assinar contratos, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 19 de Julho de 2018.

2º  
SEGUNDO  
TABELIONATO  
CARLOS ROCHA

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME  
CNPJ: 29.117.016/0001-60  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
RG: 17333962 SSP/AM



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 231.525.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17333962, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 2401, FLORES, MANAUS, AM, CEP 69058030, BRASIL.

ELAINE NORONHA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 384.864.152-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09504389, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 754, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 457.954.952-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11962682, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ISALTINO JOSE BARBOSA, 710, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME e nome fantasia TRANSROTTA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643, SALA B, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) à integralizar até 09/09/2018.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL, com 27.200 (vinte e sete mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) à integralizar até 09/09/2018;

ELAINE NORONHA RODRIGUES, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade

Enok Corrêa Reyo  
Coordenador Regional  
2023/02-1 - JUCEP



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Elaine*  
*Ricardo*  
Enok Correa Reygo  
Arquiteto Regional  
02/2012-1 - JUCEPA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

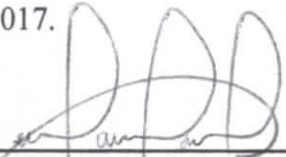
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

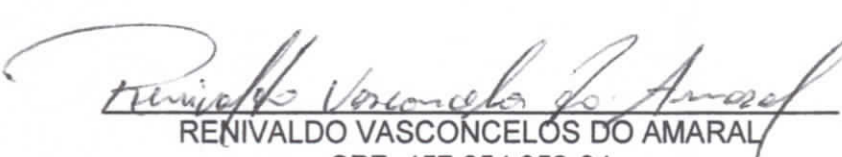
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de OBIDOS PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OBIDOS PA, 9 de novembro de 2017.

  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15

  
ELAINE NORONHA RODRIGUES  
CPF: 384.864.152-68

  
RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 457.954.952-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017 SOB Nº: 15201491411  
Protocolo: 17/594686-8, DE 14/11/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL

MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



  
Enok Correa Rey  
Coordenador Regional  
t. 2012/162-1 - JUCBP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.117.016/0001-60</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSROTTA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO NELSON SOUZA</b>		NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERPETUO SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>	UF <b>PA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANDRA_SARRAZIN@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 9225-8227</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **16:46:06** (data e hora de Brasília).

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/03/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 29.117.016/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29117016/0001-60  
**Razão Social:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TRANSROTTA  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA 1643 SLB / PERPETUO  
SOCORRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2018 a 18/12/2018

**Certificação Número:** 2018111911363784112556

Informação obtida em 03/12/2018, às 16:29:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00271/2018**

CPF/CNPJ 29.117.016/0001-60 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.613 DATA DE VALIDADE 31/12/2018 Nº GUIA 121180000000258

RAZÃO SOCIAL ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME

FANTASIA FANTASIA

TRANSROTTA

ENDEREÇO

AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643

BAIRRO

PEPÉTUO SOCORRO

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

4921-3/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, M 20/11/2017 DATA INÍCIO

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.

HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

DATA IMPRESSÃO 07/03/2018

Amarildo Bentes de Andrade  
 Secretário Munic. de Administração e  
 Desenvolvimento Humano  
 Dec. Nº 001/2017

*Xavier Gomes de Araújo*

Xavier Gomes de Araújo  
 Chefe de Divisão de Cadastro  
 Imobiliário, Tributos e Arrecadação.  
 Portaria nº 0143/18



**ALVARÁ 2018**



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00111/2018**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME

**NOME FANTASIA:**

**CPF/CNPJ:** 29.117.016/0001-60

**ENDEREÇO:**AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643

**BAIRRO:** PEPÉTUO SOCORRO

**INÍCIO ATIVIDADE:** 20/11/2017

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**003.613

**CEP:** 68250000

**TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL**

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 04 de Março de 2019**

**Óbidos, 04 de dezembro de 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.117.016/0001-60

Certidão n°: 163679189/2018

Expedição: 04/12/2018, às 09:52:36

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.117.016/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS


### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROTA TRANSPORTE AMARAL LTDA, CNPJ 29.117.016/0001-60, residente em AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643- PERPETUO SOCORRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 6 dezembro, 2018

  
RITA MARIA FIMENTEL DO AMARAL  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/12/2018 10:55:33

CONTROLE: 12061006302726

Válida até 06/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rita.amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**  
**CNPJ: 29.117.016/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:55:57 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **19EE.4A40.3AFF.A77B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**L i v r o   D i á r i o   N r o . :   0 0 0 0 0 1**

**T e r m o   d e   A b e r t u r a**

Contém o presente Livro Mercantil de 000025 vinte e cinco folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000025 vinte e cinco que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada:

**Razão Social:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643 SALA B  
**Bairro:** PERPETUO SOCORRO  
**Cidade / UF:** OBIDOS / PA  
**Cep:** 68250000  
**CNPJ/CEI:** 29.117.016/0001-60  
**Inscr.Estadual:** 15.589.290-8  
**Registro Junta Comercial do Estado do Pará:** 15201491411  
**Data Registro:** 20/11/2017

**OBIDOS / PA, 20 de Novembro de 2017**

**MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL**  
**Empresário RG: 17333962 SSP/AM - CPF: 231.525.162-15**

**CHARLES DE CASTRO SILVA**  
**Contador - CRC: 014019/O-4 - PF**  
**CPF: 484.239.124-34**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM  
**Termo de Autenticação 18/001849-4**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e confendo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTARÉM  
26/02/18

ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL  
HENOK CORRÊA RÉGO



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201491411-20/11/17

Moeda: REAL

# 131 - ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME

CNPJ: 29.117.016/0001-60

## ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Periodo 09/11/2017 a 31/12/2017

Folha: 24

31/12/2017 17:47

CONT. CONSULTORIA CONTABIL



Estrutura	Item	Índice
10	<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	
10.10	Liquidez Corrente - Fórmula: AC/PC	
10.20	Liquidez Imediata - Fórmula: AD/PC	
10.30	Liquidez Seca - Fórmula: (AC-EF)/PC	
10.40	Liquidez Geral - Fórmula: (AC+RLP)/(PC+ELP)	
10.50		
20	<b>ÍNDICES DE ESTRUTURA</b>	152,53C
20.10	<b>Endividamento</b>	
20.10.10.10	Grau de Endividamento - Fórmula:	
20.10.10.20	Composição do Endividamento - Fórmula: PC/(PC+ELP)	0,01D
20.10.10.30	Garantia de Capital de Terceiros - Fórmula: PLF/(PC+ELP)	
20.10.10.40		
20.20	<b>Imobilizações</b>	151,53D
20.20.10.10	Imobilização Técnica - Fórmula: AIM/PLF	
20.20.10.30	Imob. Recursos Perman - Fórmula:	
20.20.10.40	Imob. Patrimonio Líquido - Fórmula: (AIN+AIM+AIT)/PLF	
20.20.10.50	Imobilização Total - Fórmula: (AIN+AIM)/PLF	
20.20.10.60		
30	<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	
30.10	Giro do Ativo - Fórmula: RL/((ATI+ATF)/2)	
30.20	Margem Líquida - Fórmula: LLAIR/RL	
30.30	Margem Bruta - Fórmula: LB/RL	
30.40	Margem Operacional - Fórmula: LO/RL	
30.50	Rentabilidade do Ativo - Fórmula: LLAIR/((ATI+ATF)/2)	
30.60	Rentabilidade do P. Líquido - Fórmula: LLAIR/((PLI+PLF)/2)	
30.70	Rentab Lq. Invest. em Estoque - Fórmula: LB/(CMV+CPV)	
30.80		
40	<b>ÍNDICES DE ROTATIVIDADE</b>	
40.10	ROI - Retorno s/Investimentos - Fórmula:	
40.15	Retorno s/P. Líquido - Fórmula: (360*((EI+EF)/2))/(CMV+CPV)	
40.20	Lucro por Ação - Fórmula: LLE/NAC	
40.25	Valor Patrimonial da Ação - Fórmula: PLF/NAC	15.153,00C

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201491411-20/11/17

Moeda: REAL

**131 - ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**  
**CNPJ: 29.117.016/0001-60**

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
Período 09/11/2017 a 31/12/2017

Folha: 23

31/12/2017 17:46

CONT. CONSULTORIA CONTABIL

09/11/2017 a 31/12/2016 a  
31/12/2017 31/12/2016



Estrutura	Item	09/11/2017 a 31/12/2017	31/12/2016 a 31/12/2016
	<b>1) FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
	(+) RECEBIMENTOS		
	Lucros e Dividendos Recebidos - Fórmula: RESULT*-1		
	Indenizações de Seguros e Outras Recebidas - Fórmula:		
	Outros Recebimentos Operacionais - Fórmula: RESULT*-1		
	(-) PAGAMENTOS		
	Despesas Financeiras Dív - Fórmula: RESULT*-1		
	Pagamento de Lucros e Dividendos - Fórmula: RESULT*-1	47,00C	0,00D
	Depósitos Caucionados e Judiciais - Fórmula: RESULT*-1		
	Outros Pagamentos de Despesas Operac - Fórmula:		
	Total dos Pagamento Operacionais		
	<b>(=) Geração do Fluxo das Atividades Operac -</b>	<b>47,00C</b>	<b>0,00D</b>
	<b>2) FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
	(+) RECEBIMENTOS		
	Integralizações de Capital - Fórmula: RESULT*-1		
	Empréstimos e Financiamentos tomados - Fórmula: RESULT*-1	15.200,00D	0,00D
	Total dos Recebimentos de Financ	100,00D	0,00D
	(-) PAGAMENTOS		
	Total dos Pagamentos de Financ	15.300,00D	0,00D
	<b>(=) Geração do Fluxo das Ativ de Financ -</b>	<b>15.300,00D</b>	
	<b>3) FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
	(+) RECEBIMENTOS		
	Vendas de Investimentos - Fórmula: RESULT*-1		
	Vendas de Imobilizado - Fórmula: RESULT*-1		
	(-) PAGAMENTOS		
	Aquisições de Bens Intangíveis - Fórmula: RESULT*-1		
	<b>(=) Geração do Fluxo das Ativid de Investim -</b>		
	<b>ACRÉSCIMO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVAL - Fórmula:</b>	<b>15.253,00C</b>	
	<b>(=) CAIXA E EQUIVAL DE CAIXA NO FIM EXERC - Fórmula:</b>	<b>15.253,00C</b>	<b>0,00D</b>

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

Responsável:  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
Empresário RG: 17333962 SSP/AM

*Charles de Castro Silva*  
Responsável contábil:  
CHARLES DE CASTRO SILVA  
CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
Contador

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201491411-20/11/17 DRE - DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
Moeda: REAL

**131 - ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**  
**CNPJ: 29.117.016/0001-60**

Folha: 22  
31/12/2017 17:43

Periodo 09/11/2017 a 31/12/2017

CONT. CONSULTORIA CONTABIL

Estrutura	Item	09/11/2017 a 31/12/2017	31/12/2016 a 31/12/2016
10	<b>RECEITA BRUTA</b>		
10.30	VENDA DE SERV		
10.50			
15	<b>(-) DEDUCOES DAS VENDAS</b>		
15.10	(-) DEVOL E ABATIMENTOS		
15.25	(-) IMPOSTOS INC S/VENDAS		
15.40			
25	(-) CUSTO DAS VENDAS		
25.40			
35	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
35.40	(-) DESP FINANC LIQUIDAS		
35.65.10	TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	47,00D	0,00D
40.10		47,00D	0,00D
45	<b>(=) LUCRO OU PREJ LIQ OPERAC</b>		
5.10	(-) DESP NAO OPERACIONAIS	47,00D	0,00D
60	<b>(=) RESULT DO EXERC ANTES DO IR</b>		
65.30		47,00D	0,00D
70	<b>(=) LUCRO OU PREJ DO EXERC</b>		
70.15	QUANTID DE ACOES	47,00D	0,00D
70.20.10.10	LUCRO LIQUIDO POR ACAA - Fórmula: "70"/"70.15"	1 47,00D	1



**OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017**

*[Handwritten signature of Marcos Tome Vasconcelos do Amaral]*

Responsável:  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
Empresário RG: 17333962 SSP/AM

*[Handwritten signature of Charles de Castro Silva]*

Responsável contábil:  
CHARLES DE CASTRO SILVA  
CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
Contador

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201491411-20/11/17

**131 - ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

**CNPJ: 29.117.016/0001-60**

**Balanco Patrimonial**

Período: 09/11/2017 a 31/12/2017



Folha: 21

31/12/2017 17:41

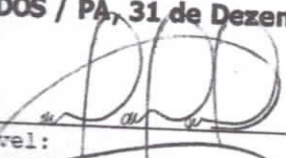
CONT. CONSULTORIA CONTABIL

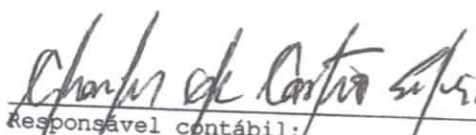
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	09/11/2017 a 31/12/2017	31/12/2016 a 31/12/2016
<b>2</b>		<b>PASSIVO</b>	<b>15.253,00 C</b>	<b>0,00</b>
2.3		PASSIVO NAO CIRCULANTE		
2.3.1		PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	100,00 C	0,00
2.3.1.1		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	100,00 C	0,00
2.3.1.1.05		EMPREST DE SOCIOS E AACIONISTAS	100,00 C	0,00
2.3.1.1.05.0001	00202	MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL	100,00 C	0,00
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	100,00 C	0,00
2		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.153,00 C	0,00
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.200,00 C	0,00
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	80.000,00 C	0,00
2.5.1.1.01.0001	00211	MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL	80.000,00 C	0,00
2.5.1.1.01.0002	00212	ELAINE NORONHA RODRIGUES	27.200,00 C	0,00
2.5.1.1.01.0003	00587	RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL	26.400,00 C	0,00
2.5.1.3		(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	26.400,00 C	0,00
2.5.1.3.01		(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	64.800,00 D	0,00
2.5.1.3.01.0001	00214	MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL	64.800,00 D	0,00
2.5.1.3.01.0002	00215	ELAINE NORONHA RODRIGUES	20.800,00 D	0,00
2.5.1.3.01.0003	00588	RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL	22.000,00 D	0,00
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	22.000,00 D	0,00
2.5.9.2		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	47,00 D	0,00
2.5.9.2.01		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	47,00 D	0,00
2.5.9.2.01.0001	00253	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	47,00 D	0,00

**OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017**

Responsável:  
  
 MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
 CPF: 231.525.162-15  
 Empresário RG: 17333962 SSP/AM

Responsável contábil:  
  
 CHARLES DE CASTRO SILVA  
 CPF: 484.239.124-34 CRC: PE-014019/O-4  
 Contador

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.09B

NIRE: 15201491411-20/11/17

131 - ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME

CNPJ: 29.117.016/0001-60

Balanco Patrimonial

Periodo: 09/11/2017 a 31/12/2017



Folha: 20

31/12/2017 17:41

CONT. CONSULTORIA CONTABIL

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número Cód.Red. Nome da Conta

		09/11/2017 a 31/12/2017	31/12/2016 a 31/12/2016
1	ATIVO	15.253,00 D	0,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	15.253,00 D	0,00
1.1.1.1	DISPONIVEL	15.253,00 D	0,00
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	15.253,00 D	0,00
1.1.1.1.01.0001	00001 CAIXA	0,00	0,00
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA CORRENTE	0,00	0,00
1.1.1.1.02.0001	00004 BANPARÁ CONTA 5391245	15.253,00 D	0,00
1.1.1.1.02.0002	00005 BANCO DA AMAZÔNIA S/A CONTA 71075-4	6.453,00 D	0,00
		8.800,00 D	0,00

**L i v r o   D i á r i o   N r o . :   0 0 0 0 0 1**



## **T e r m o   d e   E n c e r r a m e n t o**

Contém o presente Livro Mercantil de 000025 vinte e cinco folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000025 vinte e cinco que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000001 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 09/11/2017 a 31/12/2017 :

Razão Social: **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

Endereço: **AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643 SALA B**

Bairro: **PERPETUO SOCORRO**

Cidade / UF: **OBIDOS / PA**

Cep: **68250000**

CNPJ/CEI: **29.117.016/0001-60**

Inscr.Estadual: **15.589.290-8**

Registro Junta Comercial do Estado do Pará: **15201491411**

Data Registro: **20/11/2017**

**OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017**

**MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL**  
Empresário RG: 17333962 SSP/AM - CPF: 231.525.162-15

**CHARLES DE CASTRO SILVA**  
Contador - CRC: 014019/O-4 - PE  
CPF: 484.239.124-34



**ERIK FERREIRA REYO**  
Coordenador Regional  
Mat. 2022362-1 - JUCEPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.736/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

À Senhora,

**JANE VANESSA SANTOS INOMATA**

Proprietária da Empresa INOMATA & CIA LTDA - ME


Endereço: Rua Presidente Vargas, n° 248, Sala A, Bairro: Santa Terezinha  
Óbidos-PA.

Senhora,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 049/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo N° 04/2018/PMO/SEMED**, em nome da Empresa INOMATA & CIA LTDA-ME, para o período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 04/2018/PMO/SEMED** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

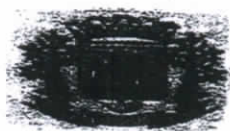
Atenciosamente,

  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 531/2018.

*Recobido  
19.12.2018  
[Signature]*







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**DISPÓSICOES**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

**1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência Anexo I.

**3 - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 5.324,00 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)** totalizando o valor global de **R\$ 42.592,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)** para o período de **8 (oito) meses** e referente ao serviço solicitado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA INOMATA & CIA LTDA - EPP, NA  
FORMA ABAIXO.



CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com.

CONTRATADA

A Empresa **INOMATA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº: 248, Sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Jane Vanessa Santos Inomata** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº RG: 7638227 - PC/PA e CPF: 035.831.402-06, E-mail: oriental.obidos@gmail.com, Telefone: 93 -992403981.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:

POLO 16 SÃO RAIMUNDO													
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 242,00	R\$ 5.324,00
<b>VALOR MENSAL LICITADO</b>												<b>R\$ 5.324,00</b>	
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA 8 (OITO) MESES</b>												<b>R\$ 42.592,00</b>	

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2626 – FUNDEB**

- 12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

**2525 - Fundo Municipal de Educação;**

- 12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto

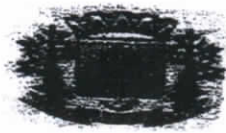


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



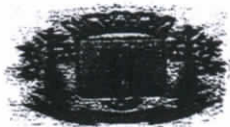
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 7.1.1. **Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;**
  - 7.1.2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.

7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".
- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.
- 7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do CO2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;
- 7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;
- 7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

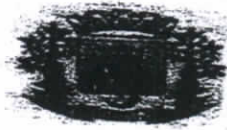


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME em suas rotas estabelecidas.
- 7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:
- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
  - b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
  - c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.
- 7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

### 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:

- a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

#### 11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contrata deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### **15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato é de **01/08/2018** à **31/12/2018**, podendo ser prorrogado por mais **3 (três) meses de modo a contemplar o Calendário Letivo 2018/2019 – Meio Rural Várzea**, conforme **anexo VIII do Edital - Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED**, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64


**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

  
JAIME COSTA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018  
CONTRATANTE

  
Jane Vanessa Santos Inomata - CPF: 035.831.402-06  
INOMATA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 19.216.608/0001-86  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 723.656.602-10  
Nome: Helton Cristiane Silva dos Santos CPF: 723.180.232-04

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/12/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.216.608/0001-86**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **INOMATA & CIA. LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00108/2018**

RAZÃO SOCIAL/NOME: INOMATA & CIA LTDA  
NOME FANTASIA:  
CPF/CNPJ: 19.216.608/0001-86  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 248  
BAIRRO: SANTA TEREZINHA  
INÍCIO ATIVIDADE: 07/11/2013  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.822

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 27 de Fevereiro de 2019**

**Óbidos, 29 de novembro de 2018**

  
**ANGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOMATA & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 19.216.608/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:28 do dia 08/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2019.

Código de controle da certidão: **8ED5.FD70.DDFB.DD38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** INOMATA & CIA. LTDA. - EPP**Inscrição Estadual:** 15.429.799-2**CNPJ:** 19.216.608/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:20:35 do dia 08/12/2018**Válida até:** 06/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637780-4**Código de Controle de Autenticidade:** 72E62673.E48D0130.61EBC45E.F5016667**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** INOMATA & CIA. LTDA. - EPP**Inscrição Estadual:** 15.429.799-2**CNPJ:** 19.216.608/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:20:35 do dia 08/12/2018**Válida até:** 06/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637779-0**Código de Controle de Autenticidade:** 5855CEAA.BCE00A4C.F8E3C653.4E8F50FC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOMATA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.216.608/0001-86

Certidão nº: 164055242/2018

Expedição: 08/12/2018, às 11:21:33

Validade: 05/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOMATA & CIA. LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.216.608/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19216608/0001-86  
**Razão Social:** INOMATA CIA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA ORIENTAL  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 238 SALA A / SANTA TEREZINHA /  
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2018 a 24/12/2018

**Certificação Número:** 2018112503341968640648

Informação obtida em 08/12/2018, às 11:22:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.737/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

**IVANILSON VIEIRA DE SOUSA**

Proprietário da Empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME  
Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, Bairro: Santa Terezinha  
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 049/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo N° 05/2018/PMO/SEMED**, em nome da Empresa VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME, para o período de 77 (setenta e sete) dias, a contar de 01/01/2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 05/2018/PMO/SEMED** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 531/2018.

*em: 13/12/18*  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2018/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS  
LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com.

**CONTRATADA**

A Empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. **Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 2744235 – 2ª Via PC/PA e CPF: 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660.

  
Ivanilson Vieira de Sousa  
CPF: 643.269.502-34  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o período letivo de 2018/2019 e de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 049/2018PMO/SEMED e seus anexos em especial o Termo de Referência.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 68.325,40 (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 546.603,20 (Quinhentos e quarenta e seis seiscientos e três reais e vinte centavos)** para o período de 8 (oito) meses e referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 2018/2019 conforme planilha abaixo:

  
Ivanilson Vieira de Sousa  
CPF: 643.269.502-34  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO 16 SÃO RAIMUNDO													
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 230,00	R\$ 5.060,00
POLO 17-IPAUIXUNA													
PERPÉTUA FIGUEIRA													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
20	PERPÉTU A FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTU A FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 316,00	R\$ 6.952,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 335,00	R\$ 7.370,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO 18 - JANUÁRIA

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 276,00	R\$ 6.072,00
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 198,70	R\$ 4.371,40
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA. AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 342,00	R\$ 7.524,00
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 296,00	R\$ 6.512,00

Handwritten signature and stamp at the bottom right corner.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	0	14	0	14	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 294,00	R\$ 6.468,00
----	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	----	---	----	---	----	--------------------	-----	----	------------	--------------

**POLO 20 - CRISTO REI**

**CRISTO REI**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	K M DI A	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 297,00	R\$ 6.534,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 246,00	R\$ 5.412,00

**POLO 19 - PARANA DE BAIXO**

**MARIA PINTO MARINHO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	K M DI A	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº MÉDIO DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
					M	T	N	TOTAL					
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00
<b>VALOR MENSAL LICITADO</b>											<b>R\$ 68.325,40</b>		
<b>VALOR TOTAL LICITADO PARA 8 (OITO) MESES</b>											<b>R\$ 546.603,20</b>		

*Handwritten signature*  
Ivanilson Vieira de Sousa  
TELEFONE: 643.269.502-34  
EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

##### **2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

##### **2525 - Fundo Municipal de Educação;**

12.361.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
12.122.0010.2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 20 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a

  
Ivanilson Vieira de Sousa  
CPF: 643.269.502-34  
CONTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. **Prestar o serviço nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;**

7.1.2. A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019, ANEXO VIII do edital de licitação e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) condutores (s) não possua(m) Carteira Marítima exigida para o transporte contratado, bem como documentação

  
Ivanilson Vieira de Sousa  
CPF: 643.269.502-34  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- das embarcações e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.
- 7.1.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
- 7.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive condutores, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente termo.
- 7.1.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.
- 7.1.8. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pela observância às exigências da Marinha Mercante.
- 7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro das embarcações, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
- 7.1.10. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).
- 7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.
- 7.1.12. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos/SEMED, devidamente identificado, o seguinte dizer: "ESCOLAR".

Ivanilson Vieira de Sousa  
CNPJ: 043.289.502-34  
EMPRESA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 7.1.13. A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Capitania dos Portos em cada semestre durante a execução do contrato.
- 7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria das embarcações a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responder judicialmente por seus atos.
- 7.1.16. A Contratada fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.
- 7.1.17. As embarcações deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do CO2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, Coletes Salva Vidas e bóias salva-vidas, estes dois últimos, observando as normas dos órgãos de controle e fiscalização;
- 7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e aos sábados letivos de acordo com o calendário letivo 2018/2019;
- 7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções da embarcação, pagamento do condutor, monitor e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.
- 7.1.20. A contratada deverá fornecer embarcação que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto à Capitania dos Portos para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da Carteira Marítima dos condutores
- b) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação da Marinha Mercante;
- c) Registro da embarcação como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

7.1.33. Para a execução dos serviços, a contratada deverá cumprir todas as condições e requisitos impostos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e pelo coordenador (a) de transporte escolar, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços de transporte escolar.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços de transporte escolar.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Ivanilson Vieira de Sousa  
CPF: 643.269.502-34  
REPRESENTANTE DA EMPRESA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, os veículos que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O fiscal do contrato e da execução dos serviços de transporte escolar será o seguinte servidor:

a) Moisés Soares dos Santos - Chefe de Divisão do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 88/2018.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

### 11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

11.2. A contrata deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7.1 deste contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 049/2018/PMO/SEMED.

## 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de 01/08/2018 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses de modo a contemplar o Calendário Letivo 2018/2019 – Meio Rural Várzea, conforme anexo VIII do Edital do Pregão Presencial



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

nº 049/2018/PMO/SEMED, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018  
**CONTRATANTE**

**Ivanilson Vieira De Sousa - CPF: 643.269.502-34**  
**VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 17.958.567/0001-78**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Rogério de Souza Romero CPF: 609.306.048-20

Nome: Alelen Cristiane Silva dos Santos CPF: 723-180.232-04



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.958.567/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIEIRA TRANSPORTE &amp; SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIEIRA TRANSPORTE &amp; CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2548</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ORIXIMINA</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NIL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9156-6660</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2018** às **13:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **17.958.567/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:37:56 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **345E.835E.4B6E.F406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17958567/0001-78  
**Razão Social:** VIEIRA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUCAO  
**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO 2548 / CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2018 a 03/01/2019

**Certificação Número:** 2018120504522003053200

Informação obtida em 13/12/2018, às 12:37:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.442.164-2**CNPJ:** 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:45:13 do dia 13/12/2018**Válida até:** 11/06/2019**Número da Certidão:** 702018080648897-5**Código de Controle de Autenticidade:** 807BB83B.E2386BE3.159C3D0C.8FBDECF0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.442.164-2**CNPJ:** 17.958.567/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:45:13 do dia 13/12/2018**Válida até:** 11/06/2019**Número da Certidão:** 702018080648898-3**Código de Controle de Autenticidade:** F41B1F86.FE357001.EB07A96D.DDE16896**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.958.567/0001-78  
Certidão nº: 160615178/2018  
Expedição: 18/10/2018, às 15:54:49  
Validade: 15/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIEIRA TRANSPORTE & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ



Edifício Fórum "Juiz Luiz Antônio Laureano Diniz"  
Trav. Carlos Maria Teixeira, 754, Centro – Oriximiná/Pa.  
Cep.: 68.270-000 Fone: (0xx) 93 – 544-1299


Mauricio Botão de Macedo – Diretor de Secretaria na Comarca de Oriximiná - PA, etc...,

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, e dou fé, que usando das atribuições que me são conferidas por Lei, que dos arquivos deste Cartório Judicial, constatei que até a presente data **NÃO CONSTA** nenhuma ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia **VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ Nº 17.958.567/0001-78 MATRIZ**, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000, nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O referido é verdade e dou fé.

Oriximiná-Pará, 13 de dezembro de 2018.

  
**MAURICIO BOTÃO DE MACEDO**  
Diretor de Secretaria  
Mat. 46507

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/08/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 17.958.567/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA TRANSPORTE &SERVICOS LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 78 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ✓  
 Endereço : RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 ✓  
 Bairro : CENTRO ✓  
 C.E.P. : 68270-000 ✓  
 Cidade : ORIXIMINA / PA ✓

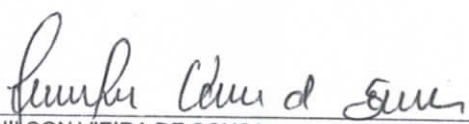
Registrado na jucepa  
 sob nº 15201454842

Arquivado em 18/04/2013 ✓

Inscrição Estadual nº 154421642  
 C.N.P.J. nº 17.958.567/0001-78

Oriximina/PA, 01 de Janeiro de 2017

  
 DENIELMA GUIMARAES DA COSTA  
 Contador  
 C.P.F.: 358.924.682-49 R.G. : 12653225 SSP/AM  
 C.R.C.: PA-017720-O/PA

  
 IVANILSON VIEIRA DE SOUSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 643.269.502-34 R.G.: 2744235 PC/PA

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM  
**Termo de Autenticação 18/005714-6**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

27/06/18

  
 VENOK CORRÊA RÉGIO  
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



# BALANÇO PATRIMONIAL

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO - CEP : 68270-000

ORIXIMINA / PA

CNPJ : 17.958.567/0001-78

Local de Registro : jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 154421642

Data de Registro : 18/04/2013

Número de Registro: 15201454842

Folha: 76



## ATIVO

CIRCULANTE	1.714.729,46 D
DISPONIVEL	1.951.741,10 D
CAIXA	1.551.505,78 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	400.235,32 D
CREDITOS	255.043,64 C
CLIENTES	1.260,00 D
CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	256.303,64 C
ESTOQUES	18.032,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	18.032,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	7.000,00 D
IMOBILIZADO	7.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	7.000,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.721.729,46 D</b>

## PASSIVO

CIRCULANTE	5.000,00 D
FORNECEDORES GERAIS	5.000,00 D
FORNECEDORES	5.000,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	1.726.729,46 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.326.729,46 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.326.729,46 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.721.729,46 C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 78 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº, em 11.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 1.721.729,46 ( Um Milhão e Setecentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos )**

ORIXIMINA/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

DENIELMA GUIMARÃES DA COSTA  
CONTADOR

C.P.F. :358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM

C.R.C. :PA-017720-0/PA

Denielma Guimarães da Costa

Contadora: CRC: 017720-6/0-PA

CPF: 358.924.632-49

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :643.269.502-34

R.G. :2744235 PC/PA

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

**VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548 - CENTRO CEP : 68270-000  
ORIXIMINA / PA

CNPJ / CEI : 17.958.567/0001-78

Inscrição Estadual: 154421642

Local de Registro: jucepa

Data de Registro: 18/04/2013

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Nº do Registro: 15201454842



0033

FOLHA: 77

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**  
**SERVIÇOS PRESTADOS**

2.204.561,29 2.204.561,29

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**2.204.561,29**

**(=) Lucro Bruto**

**2.204.561,29**

**(-) Despesas Operacionais**

ALUGUEIS

30.946,00

ENERGIA ELETRICA

3.180,00

HONORARIOS CONTABEIS

5.400,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

844.970,59

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

4.590,75

889.087,34

SIMPLES

7.174,53

7.174,53

MATERIAL DE LIMPEZA

368,95

MENSALIDADE DE INTERNET

783,50

DESPESAS COM CARTORIO

90,00

SEGUROS

-2.000,17

MATERIAL DE ESCRITORIO

100,10

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

300,30

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

60.474,34

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

13.259,42

DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM

380,00

MATERIAL DE INFORMATICA

60,00

DESPESAS DIVERSAS

2.645,45

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

2,75

DESPESAS COM EXAME MEDICO

50,00

PARCELA DE VEICULO

8.000,00

84.514,64

TARIFAS BANCARIAS

1.226,28

1.226,28

**(=) Lucro Operacional**

**1.222.558,50**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**1.222.558,50**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 78 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº, em / / .

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ORIXIMINA / PA, 31 de Dezembro de 2017

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA  
CONTADOR

C.P.F. : 358.924.632-49 RG : 12653225 SSP/AM

C.R.C. : PA-017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

SOCI ADMINISTRADOR

C.P.F. : 643.269.502-34

R.G. : 2744235 PC/PA

NR CONTADOR

Denielma Guimarães da Costa

Contador: 017720-0/PA

CPF: 358.924.632-49



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 78 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA  
Endereço : RUA 15 DE NOVEMBRO, 2548  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 68270-000  
Cidade : ORIXIMINA / PA

Registrado na jucepa  
sob nº 15201454842

Arquivado em 18/04/2013

Inscrição Estadual nº 154421642  
C.N.P.J. nº 17.958.567/0001-78

Oriximina/PA, 31 de Dezembro de 2017

DENIELMA GUIMARAES DA COSTA  
Contador  
C.P.F.: 358.924.632-49 R.G. : 12653225 SSP/AM  
C.R.C.: PA-017720-O/PA

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 643.269.502-34 R.G.: 2744235 PC/PA



27/06/18  
Enok Correa Reyo  
Coordenador Regional  
Mat. 20223024 - JUCEPA



Vieira Transportes e Construções

VIEIRA TRANSPORTE & CONSTRUÇÃO  
 VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME  
 CNPJ Nº 17.958.567/0001-78

**PLANILHA CONSOLIDADA TRANSPORTE ESCOLAR VARZEA 2018**

**Objetivo:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliar com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
16	Samuel de Aguiar Montes	Santa Rita, Imperial, Fazenda Poranga	Samuel de Aguiar Montes	16	3	12	0	15	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)	R\$ 5.060,00 (Cinco Mil e Sessenta Reais)

**POLO 17- IPAUPIXUNA  
 PERPÉTUA FIGUEIRA**

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos	Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal

PREFETURA MUNICIPAL DE CASAS  
 Nº 143  
 04/03/2018  
 Antônio Victor de Sousa  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA  
 CPF: 643.269.202-34



		M	T	N	Total								
20	Perpétua Figueira Vila Vieira	Estrema Vila Vieira, Vila Barbosa	Perpétua Figueira Vila Vieira	20	7	10	0	17	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 316,00 (Trezentos e Dezesesseis Reais)	R\$ 6.952,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

**POLO 18 - JANUARIA  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Nº.	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº- de Alunos			Descrição de Transporte	Nº- de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
22	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	Vila Poranga	Maria Zibia de Andrade Vieira Ipaupixuna	20	7	21	0	28	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais)	R\$ 7.370,00 (Sete mil trezentos e setenta reais)
23	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Capela Nossa Senhora das Graças, até a praia de fora	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	22	9	0	0	9	Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e Seis Reais)	R\$ 6.072,00 (Seis mil e Setenta e Dois Reais)
24	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	Ponta da Ilha de cima, Praia do Chico Ilha do meio	Nossa Senhora das Graças Ilha Grande	18	0	18	0	18	Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$ 198,70 (Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)	R\$ 4.371,40 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
25	Armélio Santos Auerana	Casa da velha, casa do Nal, Casa da Velha, Auerana	Armélio Santos Auerana	30	22	13	0	35	Transporte fluvial - Barco	4/M-T	22	R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e Dois reais)	R\$ 7.524,00 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)



	Leunildes, Amador														
26	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha do Carmo, Ilha da capivara. Januária de cima	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	24	0	0	24		Transporte fluvial - Barco	2/M	22	R\$ 296,00 (Duzentos e Seis Noventa e Seis Reais)	R\$ 6.512,00 (Seis mil quinhentos e Doze Reais)	
29	Nossa Senhora de Nazaré Januária	Ilha da capivara por fora de baixo	Nossa Senhora de Nazaré Januária	25	0	14	0	14		Transporte fluvial - Barco	2/T	22	R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e Quatro Reais)	R\$ 6.468,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)	

POLO 20 - CRISTO REI  
CRISTO REI

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº - de Alunos				Total	Descrição de Transporte	Nº de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal
					M	T	N	Total						
32	Cristo Rei Ilha Grande	São Sebastião cristo rei boca do mamauru	Cristo Rei Ilha Grande	24	0	20	0	20		Transporte fluvial - Bajara	2/T	22	R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)	R\$ 6.534,00 (Seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)
33	Cristo Rei Ilha Grande	São João	Cristo Rei Ilha Grande	16	8	0	0	8		Transporte fluvial - Bajara	2/M	22	R\$ 246,00 (Duzentos e quatro e seis reais)	R\$ 5.412,00 (Cinco mil quatrocentos e doze reais)



POLO 19 - PARANA DE BAIXO  
MARIA PINTO MARINHO

Nº-	Saída	Percurso ou Rota	Destino	KM Dia	Nº. de Alunos			Descrição de Transporte	Nº. de Viagens	Nº de dias letivos mensal	Valor (R\$) Diário	Valor (R\$) Mensal	
					M	T	N						Total
39	Professor a Laura Dias Nossa Senhora das Graças	Cristina Felicissimo	Professora Laura Dias Nossa Senhora das Graças	12	9	3	0	12	Transporte fluvial - Bajara	4/M-T	22	R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)
<b>VALOR MENSAL TOTAL: (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)</b>											<b>R\$ 68.325,40</b>		

Óbidos, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

*Ivanilson Vieira de Sousa*

IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

Representante Legal da Empresa Vieira Transporte & Serviços LTDA  
RG Nº 2744235 – SSP/PA



17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
CEP: 68.270-000 - Oriximiná - Pa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

**PESQUISA DE PREÇO**

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

**18.749.442/0001-09**

**AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME**

Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643

Bairro Perpetuo Socorro

CEP.: 68-250-000

Óbidos

PA

EMPRESA:

CNPJ:

EMDEREÇO:

**Objetivo:** A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2019 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**POLO 10 CURUMÚ**

SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	3000	60000



**POLO 21 COSTA DO PARÚ**

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	312.225	6.868.95
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	343.85	7.564.70
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	341,00	7.480,00



**POLOS 22 SÃO LAZARO**  
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	262,95	5.894,90
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	268,54	5.907,88
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	309,00	6.600,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	290,00	3.380,00



**POLOS 22 SÃO LAZARO**

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	A. 260,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	300,00



**POLO 16 SÃO RAIMUNDO**  
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	4/M-T	22	369,00	7.920,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JOÃO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	2/M	22	333,94	7.346,68
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	2/T	22	399,00	8.778,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	4/M-T	22	349,00	7.678,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	4/M-T	22	379,00	8.338,00





**POLO 17-IPAUIPIXUNA**

PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	R\$ 169,00	R\$ 3.718,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	R\$ 389,00	R\$ 8.558,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 489,00	R\$ 10.758,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 489,00	R\$ 8.258,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 569,00	R\$ 12.518,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 550,00	R\$ 12.100,00



**POLO 18 - JANEIARIA**  
**NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	300,00	6.600,00	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	300,00	6.600,00	
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA.AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	300,00	6.600,00	
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANEIARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	300,00	6.600,00	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANEIARIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	0	49	0	49	2/T	22	300,00	6.600,00	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	13	0	0	13	2/M	22	300,00	6.600,00	
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANEIARIA	25	0	14	0	14	2/T	22	300,00	6.600,00	



**POLO 20 - CRISTO REI**  
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	210,00	4.480,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	220,00	4.760,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	4.600,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.380,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	200,00	4.260,00

**POLO 19 - PARANA DE BAIXO**  
MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	240,00	5.280,00



36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	RANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	200,00	9.920,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	2.660,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	200,00	5.920,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	200,00	9.920,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	200,00	2.660,00

265.098,11

DATA: 12/12/2018

DATA:

*Renivaldo Vasconcelos do Amaral*  
ASSINATURA



GARINHO TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
CPF: 457.954.952-04  
Sócio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
 Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: *A. B. Pereira Serviços*  
 CNPJ: *22.188.376/0001-04*  
 ENDEREÇO: *Nº Fiança Diniz nº 189, Centro*

**Objetivo:** A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2019 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**POLO 10 CURUMU**  
**SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	<i>290,00</i>	<i>6.380,00</i>



**POLO 21 COSTA DO PARÚ**

ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	2/M	22	280,00	6.160,00	
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	2/T	22	300,00	6.600,00	
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	4/M-T	22	350,00	7.700,00	



**POLOS 22 SÃO LAZARO**  
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	2/M	22	240,00	5.280,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	2/T	22	240,00	5.280,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	4/M-T	22	300,00	6.600,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	4/M-T	22	300,00	6.600,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	2/M	22	280,00	6.160,00



**POLOS 22 SÃO LAZARO**

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICOÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	4/M-T	22	330,00	7.260,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	4/M-T	22	320,00	7.040,00





POLO 16 SÃO RAIMUNDO  
ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	4/M-T	22	350,00	7.700,00	
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JÓAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	2/M	22	280,00	6.160,00	
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	2/T	22	230,00	5.060,00	
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	4/M-T	22	330,00	7.260,00	
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	4/M-T	22	300,00	6.600,00	



**POLO 17-IPAUIXUNA**  
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	270,00	5.940,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	260,00	5.720,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	350,00	7.700,00



**POLO 18 - JANUÁRIA**  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	290,00	6.380,00
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	290,00	6.380,00
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA.AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	360,00	7.920,00
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	24	0	0	24	2/M	22	300,00	6.600,00
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	49	0	49	2/T	22	360,00	7.920,00
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	13	0	0	13	2/M	22	300,00	6.600,00
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUARIA	25	0	14	0	14	2/T	22	300,00	6.600,00



**POLO 20 - CRISTO REI**  
CRISTO REI

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	340,00	7.480,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	330,00	7.260,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	300,00	6.600,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	250,00	5.500,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	250,00	5.500,00



**POLO 19 - PARANA DE BAIXO**  
MARIA PINTO MARINHO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	330,00	7.260,00

36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	360,00	7.920,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	240,00	5.280,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	250,00	5.500,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	280,00	6.160,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	300,00	6.600,00

total → 264.880,00

DATA: 13/12/2018

[22.188.376/0001-04]  
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
Pousada & Transportes A. Pereira  
Rua Dr. Fil.  
[CEP: 68.200-000 - Ubidos-PA]



ASSINATURA  
CARIMBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA:

CNPJ:

EMDEREÇO:

**Objetivo:** A presente pesquisa tem como objetivo contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2019 (comportando 200 dias letivos), incluindo o fornecimento de combustível, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**POLO 10 CURUMÚ**

SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	IGARAPÉ MARIA TEREZA, EM FRENTE A BOCA DO PARÚ, EM FRENTE AO BARCO VELHO	ESCOLA SÃO FRANCISCO-MARIA TEREZA	18	23	0	0	23	2/M	22	2.387,20	9.160,00



**POLO 21 COSTA DO PARÚ**  
ANTÔNIO TEIXEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	Total					
2	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FAZENDA JANGADA	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	17	0	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	2700,00	59400,00
3	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÚCLEO NOVO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ANTÔNIO TEIXEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	32	0	21	0	21	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	228,00	6556,00
4	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	BOCA DO PARÚ CASA DO PEPE ESPOSO DA PROFESSORA IVANEIDE NÚCLEO NOVO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COSTA DO PARÚ	40	13	4	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	333,00	7326,00



*Handwritten signature*

**POLOS 22 SÃO LAZARO**  
CACILDA PINHEIRO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	5	0	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	237,00	5.104,00
6	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	SANTA CRUZ CASA DA ADREAN	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	230,00	5.060,00
7	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	LIVRAMENTO, IGARAPÉ AÇÚ, SANTA CRUZ	CACILDA PINHEIRO SÃO LAZARO	24	17	32	0	49	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	304,00	6.688,00
8	LIVRAMENTO	IGARAPÉ AÇÚ, SÃO LAZARO	LIVRAMENTO	15	10	10	0	20	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	288,00	6.336,00
9	PEDRO CARVALHO DE MORAES	MURATUBA GRANDE	PEDRO CARVALHO DE MORAES	18	11	0	0	11	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	272,00	6.006,00



*Handwritten mark or signature in the top right corner.*



**POLOS 22 SÃO LAZARO**

ANTÔNIO CARVALHO DE MORAES

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	SILVINHO, JACKSON, IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	22	14	0	36	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 330,00	R\$ 7.260,00
11	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	IGARAPÉ MURATUBINHA, ZECA	ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES MURATUBINHA	20	21	11	0	32	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	R\$ 330,00	R\$ 7.260,00



*[Handwritten signature]*

**POLO 16 SÃO RAIMUNDO**  
**ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
12	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES-TRINDADE	JOÃO PATO, TRINDADE DE BAIXO, PORTO DA DONA EDNA.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES TRINDADE	28	9	18	0	27	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	275,00	6.050,00
13	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	LIVRAMENTO, JÓAO PATO	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	15	24	0	0	24	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	275,00	6.050,00
14	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	VILA ROBERTA	ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	10	0	18	0	18	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	228,00	5.016,00
15	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	BOCA SANTA NINHA ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA	ARISTIDE DE AQUINO VIEIRA SÃO RAIMUNDO	18	26	18	0	44	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	319,00	7.018,00
16	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	SANTA RITA IMPERIAL, FAZENDA PORANGA	SAMUEL DE AGUIAR MONTES	16	3	12	0	15	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	290,00	6.380,00



**POLO 17-IPAUIPIXUNA**  
PERPÉTUA FIGUEIRA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº- DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
17	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	DOM PEDRO I VILA BARBOSA	15	13	0	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/M	22	263,00	5.787,00
18	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	IMPERIAL FAZENDA LÍDER, VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	15	0	5	0	5	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	250,00	5.500,00
19	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	DIFIRINO VILA VIEIRA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	12	32	16	0	48	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	315,00	6.930,00
20	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	ESTREMA VILA VIEIRA VILA BARBOSA	PERPÉTUA FIGUEIRA VILA VIEIRA	20	7	10	0	17	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	315,00	6.930,00
21	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	SÃO JORGE	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	22	17	0	39	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	318,00	7.656,00
22	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	VILA PORANGA	MARIA ZIBIA DE ANDRADE VIEIRA IPAUIPIXUNA	20	7	21	0	28	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	335,00	7.370,00



POLO 18 - JANUÁRIA  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº - DE VIAGENS	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	VALOR (RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
23	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ A PRAIA DE FORRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	22	9	0	0	9	2/M	22	275,00	6.050,00	
24	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	PONTA DA ILHA DE CIMA, PRAIA DO CHICO ILHA DO MEIO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ILHA GRANDE	18	0	18	0	18	2/T	22	270,00	5.940,00	
25	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	CASA DA VELHA, CASA DO NAL, CASA DA VELHA. AUERANA, LEUNILDES, AMADOR	ARMÉLIO SANTOS AUERANA	30	22	13	0	35	4/M-T	22	340,00	7.480,00	
26	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	24	0	0	24	2/M	22	296,00	6.512,00	
27	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA. JANUÁRIA DE CIMA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	0	49	0	49	2/T	22	340,00	7.480,00	
28	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	13	0	0	13	2/M	22	296,00	6.512,00	
29	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	ILHA DA CAPIVARA POR FORRA. DE BAIXO	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	25	0	14	0	14	2/T	22	294,00	6.468,00	



**POLO 20 - CRISTO REI**  
CRISTO REI

N°	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	N° - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	N° - DE VIAGENS	N° DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
30	CRISTO REI	BOCA DO PIABA	CRISTO REI	24	15	14	0	29	4/M-T	22	275,00	7.150,00
31	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO, PEDRO ESTANISLAU, CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	35	0	0	35	2/M	22	310,00	6.820,00
32	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO SEBASTIÃO CRISTO REI BOCA DO MAMAURU	CRISTO REI ILHA GRANDE	24	0	20	0	20	2/T	22	297,00	6.534,00
33	CRISTO REI ILHA GRANDE	SÃO JOÃO	CRISTO REI ILHA GRANDE	16	8	0	0	8	2/M	22	246,00	5.412,00
34	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	CASA ISALTINO, PORTO DO JOAQUINHO	LUIZ MARTINS JUNIOR PIABA	12	19	0	0	19	2/M	22	258,00	5.276,00



**POLO 19 - PARANA DE BAIXO**  
MARIA PINTO MARINHO

N°	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	N° - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	N° - DE VIAGENS	N° DE DIAS LETIVOS MENSAIS	VALOR(RS) DIÁRIO	VALOR(RS) MENSAL
					M	T	N					
35	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	BOCA DA PIABA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	32	8	9	0	17	4/M-T	22	281,50	6.193,00

36	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	IGREJA DA PAZ SÃO PEDRO LIMITE ÓBIDOS CURUA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	33	9	14	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	345,00	7.590,00
37	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CASA DO DINHO	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	13	0	13	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	223,00	5.104,00
38	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	CRISTINA	MARIA PINTO MARINHO PARANÁ DE BAIXO	10	0	19	0	19	TRANSPORTE FLUVIAL	2/T	22	260,00	5.121,00
39	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CRISTINA FELICÍSSIMO	PROFESSORA LAURA DIAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	12	9	3	0	12	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	275,00	6.050,00
40	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	DINHO DOS PINTINHOS	ANTÔNIO PINTO DE BARROS IGARAPÉ DO PINTO	20	13	10	0	23	TRANSPORTE FLUVIAL	4/M-T	22	291,00	6.578,00

TOTAL → 256.850,00

DATA:

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA  
 CARIMBO



1719585671001-781  
 SERVIÇOS TDA - ME  
 Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
 CEP: 68.270-000 - Orlândia - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA:

CNPJ:

EMDEREÇO:

POLO CIPOAL													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº-DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº-DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO CARVALH O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	288,00	6.556,00
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	310,00	6.820,00



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERARIO, PERPETUOSOCORR O, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	28,00	6.160,00



*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPETUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	00,5432	00,0651
---	--------	--	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	---------	---------



Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	299,00	6.578,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENT O, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	310,00	6.820,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA /254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	365,00	8.030,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	275,00	6.050,00



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	348,00	7.656,00

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	R\$ 340,00	R\$ 6880,00



my



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

POLO CASTANHANDUBA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	0	20	VEICULO AUTOMOTOR	4/M-T	360,00	7.920,00

POLO CIPOAL

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	0	105	VEICULO AUTOMOTOR	4/M 8/T	385,00	8.470,00

TOTAL → 86.306,00

*Luís Carlos da Silva*

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
CEP: 68.270-000 - Óriximiná - Pa



*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

**PESQUISA DE PREÇO**

[29.117.016/0001-60]  
**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME**  
 Av. Prefeito Nelson Souza, nº 143-Sala B  
 Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000  
**Óbidos - Pará**

EMPRESA:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO:

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALH O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUJAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	3000,00	70400,00
2	COMUNID ADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA/254	PA/254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	3000,00	70400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUOSOCORR O, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPETUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	330,00	A. 260,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	369,00	7.799,10,00
---	--------	---	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--------	-------------

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N						
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	2-T	370,00	8.140,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	30,00	660,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	380,00	8360,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	200,00	4600,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	340,00	R. 480,00

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	340,00	R. 480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	390,00	8.580,00

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	390,00	8.580,00



TOTAL 21.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: *A. B. Ferreira Serviços*  
 CNPJ: *22.188.376/0001-04*  
 ENDEREÇO: *Dr. Picanço Pinz nº 189, Centro*

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº - DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ CARVALHO BAMBUI	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBUI	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	<i>280,00</i>	<i>6.160,00</i>
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	<i>300,00</i>	<i>6600,00</i>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	MEIO URBANO				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERARIO, PERPETUOSOCORR O, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	300,00	6.600,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	3390	72000
---	--------	--	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	------	-------

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRİÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	290,00	6.380,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

POLO REPARTIMENTO													
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	290,00	6.380,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	350,00	7.700,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	250,00	5.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

POLO FREI EDMUNDO													
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N						TOTAL
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	32500	7.150,00

POLO CURUMU													
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	N						TOTAL
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	30000	6.600,00

R\$ 6.636,67  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
I  
Quad. 2019  
Doc. N.º 190



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	300,00	6.600,00

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	330,00	9.400,00



total → 82.390,00

[22.188.376/0001-04]  
A. B. PEREIRA SERVICOS - ME  
Pousada & Transportes A. Perreira  
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu           *Ado*          , o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 822/18 processo nº 420/2018. Eu           *Ado*          , o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu           *JA*          , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu           *Marlene de Souza*          , o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu edj, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu edj, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 420/2018-PMO/SEMED**

**Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 01, 02, 03 04 e 05/2018/PMO – PP nº 049/2018/PMO/SEMED.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2019.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>13:30</u>
Dia:	<u>20</u> / <u>12</u> / <u>2019</u>
	<u>AB</u>
	Recebe por



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO-SE**, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e pública na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 872/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica


Processo Administrativo Nº: 420/2018/PMO/SEMED - Protocolo nº: 822/2018

**Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 420/2018/PMO/SEMED**, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED..

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 28/12/2018
ASSUNTO: Recibo Distribuição
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATADO:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, n°:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.431.955/0001-04, neste ato, representada pelo sócio o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo n° 01/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATADO:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA** – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**CLÁUSULA QUARTA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME**  
**CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 03/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 29.117.016/0001-60.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, n°:1643, Sala B, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.117.016/0001-60, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 17333962 SSP/AM e CPF: 231.525.162-15, E-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com, Fone: (93) 3547-1239, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo n° 03/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 29.117.016/0001-60**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** INOMATA & CIA LTDA – EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 04/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA INOMATA & CIA LTDA – EPP, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 19.216.608/0001-86.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOMATA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº: 248, Sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Jane Vanessa Santos Inomata** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº RG: 7638227 - PC/PA e CPF: 035.831.402-06, E-mail: oriental.obidos@gmail.com, Telefone: 93 -992403981, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 04/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**INOMATA & CIA LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 19.216.608/0001-86.**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATADO:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contratos Administrativos nº 05/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 17.958.567/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 2744235 – 2ª Via PC/PA e CPF: 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME**  
**CNPJ Nº 17.958.567/0001-78**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



**PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0226/2018**

**PROCESSO Nº. 420/2018**

**INTERESSADO (A): SEMED**

**PROCEDÊNCIA: CPL**

**ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 01/02/03/04 e 05/PMO/2018/SEMED.**

## **I – RELATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/02/03/04 e 05/PMO/2018/SEMED – Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED, quanto à Prorrogação de Prazo, Inclusão de Fiscal e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para “prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações fluviais a ser executado na zona rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor, e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, visando atendimento da Secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofícios – SEMED; Justificativa; Portaria; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual; Certidões; CNPJ; Contratos nº. 01/02/03/04 e 05/PMO/2018/SEMED; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 872/2018-CPL.

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/02/03/04 e 05/PMO/2018/SEMED com a vigência de 01/01/2019 a 18/03/2019, ou seja, pelo prazo de mais 77 (Setenta e sete) dias, logo, compete à Administração providenciar termos aditivos aos referidos contratos.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício N° 4.839/2018 – SEMED.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme os termos em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

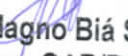
Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos n.º. n.º. 01/02/03/04 e 05/PMO/2018/SEMED – Pregão Presencial n.º 049/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 77 (Setenta e sete) dias, Inclusão de Fiscal e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofício N° 4.839/2018 – SEMED.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.

  
Carlos Magno Biá Sarrazin  
Advogado - OAB/PA 23.273  
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO  
1º TERMO ADITIVO AOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, 02, 03, 04 E 05/2018/PMO/SEMED  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED  
PROTOCOLO Nº: 822/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0226/2018, encaminhar o processo administrativo nº 420/2018/PMO/SEMED, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de **"Prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED"**, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a **"Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED."**, para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0226/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED”*, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a *“Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”*, firmado com as empresas: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04; **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64; **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.117.016/0001-60; **INOMATA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº: 248, Sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86 e **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## 1º TERMO ADITIVO

**AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, 02, 03, 04 E  
05/2018/PMO/SEMED**

**ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO – PROTOCOLO Nº  
822/2018/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADAS:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP; A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME; ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME; INOMATA & CIA LTDA – EPP E VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** *Prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.*

**Base Legal:** Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de ***“Prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contratos Administrativos nº 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED”***, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a ***“Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”***, firmado com as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



empresas: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04; **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64; **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.117.016/0001-60; **INOMATA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº: 248, Sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86 e **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Heranildo M. M. da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 0142/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº**  
**822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**CONTRATADO:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.**

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.", que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada pelo sócio o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail: metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 17.431.955/0001-04**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Carluson Barbosa Gomes CPF: 962.940.872-00  
2ª Marizem dos Santos Lopes CPF: 010120442-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº 822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

**DA ENTREGA** – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**CLÁUSULA QUARTA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64




PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME**  
**CNPJ N° 22.188.376/0001-64.**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Carluxon Barbosa Gomes CPF: 962.950.872-00

2ª Martimilson dos Santos Lopes CPF: 010120442-62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº 822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 29.117.016/0001-60.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº:1643, Sala B, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.117.016/0001-60, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 17333962 SSP/AM e CPF: 231.525.162-15, E-mail: vasconcelos.ltda@hotmail.com, Fone: (93) 3547-1239, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

– O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64




**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 29.117.016/0001-60  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Carlusson Barbosa Gomes CPF: 962.980.872-00

2ª Marissu dos Santos Lima CPF: 010120442-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº 822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** INOMATA & CIA LTDA – EPP

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA INOMATA & CIA LTDA – EPP, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 19.216.608/0001-86.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOMATA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº: 248, Sala A, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.608/0001-86, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Jane Vanessa Santos Inomata** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº RG: 7638227 - PC/PA e CPF: 035.831.402-06, E-mail: oriental.obidos@gmail.com, Telefone: 93 -992403981, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 04/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

**DA ENTREGA** – O Contrato ora acordado no item “10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

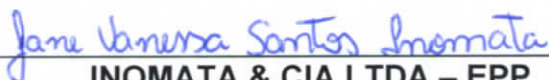


**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.


E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.


Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**INOMATA & CIA LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 19.216.608/0001-86.**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª  \_\_\_\_\_ CPF: 962.910.872-00

2ª  \_\_\_\_\_ CPF: 010120442-62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018/PMO/SEMED**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018/PMO/SEMED – PROTOCOLO Nº 822/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATADO:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por **mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 17.958.567/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 2548, Bairro Centro, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.567/0001-78, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Ivanilson Vieira de Sousa** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade RG: 2744235 – 2ª Via PC/PA e CPF: 643.269.502-34, E-mail: vieirat.serv@hotmail.com, Telefone: (93) 99156-6660, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULAS 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e 16 - DA VIGÊNCIA** e do Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 18/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA** – O Contrato ora acordado no item

“10.5. linha a”, a fiscalização do contrato será exercida pela Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme Portaria N° 0107-A/2018-SEMED-GS, de 18 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, portadora do CPF nº 932.519.982-34 e RG nº 5049038-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 223/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 101323-8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Médio, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**




**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018/PMO/SEMED de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA. – ME**  
**CNPJ Nº 17.958.567/0001-78**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Janilson Barbosa Gomes CPF: 962.980.872-00

2ª Madisson dos Santos Lopes CPF: 010120442-62



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

*"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do processo do 1º Termo Aditivo aos Contratos administrativos N° 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED, a documentação referente à Certidão de Regularidade do FGTS - CRF da empresa **ROTTA TRANSPORTES AMARAL - ME - CNPJ: 29.117.016/0001-60**, devidamente atualizada.

Óbidos (PA), 14 de Janeiro de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**

Presidente da CPL

Decreto n° 762/2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29117016/0001-60  
**Razão Social:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TRANSROTTA  
**Endereço:** AV PREFEITO NELSON SOUZA 1643 SLB / PERPETUO  
SOCORRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2019 a 02/02/2019

**Certificação Número:** 2019010404402940104211

Informação obtida em 14/01/2019, às 11:40:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Publicado por:  
Marisa Mousinho Moda  
Código Identificador:C85FA0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** INOMATA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.216.608/0001-86. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:  
Marisa Mousinho Moda  
Código Identificador:8237ADC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Izalina Alves da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Jaime Costa da Silva – Secretário Municipal de Educação.**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Nathália Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde.**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses inclusão de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:  
Marisa Mousinho Moda  
Código Identificador:557F7996

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Mem. Nº 240/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 420/2018/PMO, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

Recebido em:  
08.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



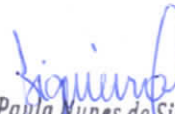
Mem. N° - 065/2019-CI


Óbidos (PA), 08 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 420/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às: _____	10:20
Dia: _____	09 / 05 / 2019
	
Recebedor	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,  
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n°. 420/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito aos Contratos n° 01, 02, 03, 04 e 05/2018/PMO/SEMED, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 049/2018/PMO/SEMED, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, inclusão de fiscais e dotação orçamentária dos referidos Contratos Administrativos, que tem como objeto Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 08 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira

Controlador Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controlador Interno da Unidade do  
Decreto nº 252/2017